

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão Especial de Contratação

Referente Concorrência nº 01/2024 – Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

1. Preços sujeitos a valoração

1.1 Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

a) Desconto a ser concedido à CONTRATANTE, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de Goiás, referentes a peça e ou material cuja distribuição **não nos proporcione** o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965: **50% (cinquenta por cento)**, com exceção do serviço de criação, para o qual o desconto será de 100% (cem por cento);

b) Honorários a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição **não nos proporcione** o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965: **5% (cinco por cento)**;

c) Honorários a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes aos serviços descritos nas alíneas abaixo: **3% (três por cento)**.

I. ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato, exceto pesquisas de pré-testes.

II. à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação **não nos proporcione** o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

III. à reimpressão de peças publicitárias.

d) Honorários a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, cuja distribuição **não nos proporcione** o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: **5% (cinco por cento)**.

1.2 Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.3 O prazo de validade desta Proposta de Preços é de **120 (cento e vinte)** dias corridos, contados de sua apresentação, em consonância com o disposto no subitem 14.3 do Edital.

2. Outras declarações

2.1 Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos, estabelecidas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato (Anexo IV).

2.2 Estamos cientes de que a CONTRATANTE procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

2.3 Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de divulgação, transferindo à CONTRATANTE todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei n.º 12.232/2010.

2.4 Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de bens e de serviços especializados e aos veículos de divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo da CONTRATANTE, nos termos da Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato (Anexo IV).

2.5 Esta Proposta de Preços está conforme o Edital da concorrência em referência.

Aparecida de Goiânia, 27 de junho de 2025.



AGÊNCIA MULTIFACE DE PROPAGANDA LTDA.

CNPJ: 37.363.371/0001-48

Tiago Pinheiro Ferreira

Sócio / Diretor

RG: 3746968 - DGPC/GO.

INVÓLUCRO Nº 4

Proposta de Preços

CONCORRÊNCIA Nº 01 / 2024 – SES/GO

Bees Publicidade Comunicação e Marketing Ltda.

CNPJ: 06.326.015/0001-20

PROPOSTA DE PREÇOS



LP

À Comissão Especial de Contratação Referente
Concorrência nº 001/2024 – Contratante

1. Preços sujeitos a valoração

A Bees Publicidade Comunicação e Marketing Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.326.015/0001-20, com endereço no SRTVS Quadra 701, Conjunto E 01, nº 12, Sala 212, Parte O6, Edifício Palácio do Rádio I, CEP: 70.340-901 – Brasília/DF.

Declara que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

a) Desconto, a ser concedido à CONTRATANTE, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de Goiás, referentes à peça e/ou ao material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965: 50% (cinquenta por cento), com exceção do serviço de criação, para o qual o desconto será de 100% (cem por cento).

b) Honorários, a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e/ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965: 5% (cinco por cento).

c) Honorários, a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes aos serviços descritos nas alíneas abaixo: 3% (três por cento).

I. Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato, exceto pesquisas de pré-testes.

II. À renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.

III. À reimpressão de peças publicitárias.

d) Honorários, a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: 5% (cinco por cento).

1.1 Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.2 O prazo de validade desta proposta de preços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados de sua apresentação, em consonância com o disposto no subitem 14.3 do edital.

2. Outras declarações

A Bees Publicidade Comunicação e Marketing Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.326.015/0001-20, com endereço no SRTVS Quadra 701, Conjunto E 01, nº 12, Sala 212, Parte O6, Edifício Palácio do Rádio I, CEP: 70.340-901 – Brasília/DF.

2.1 Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos estabelecidas na cláusula décima da minuta de contrato (anexo IV).

2.2 Estamos cientes de que a CONTRATANTE procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

2.3 Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de divulgação, transferindo à CONTRATANTE todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei nº 12.232/2010.

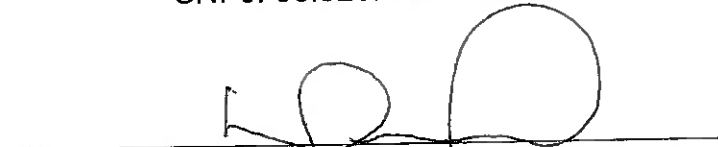
2.4 Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de bens e de serviços especializados e aos veículos de divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo da CONTRATANTE, nos termos da cláusula décima primeira da minuta de contrato (anexo IV).

2.5 Esta proposta de preços está conforme o edital da concorrência em referência.

Brasília-DF, 27 de junho de 2025

Bees Publicidade Comunicação e Marketing Ltda.

CNPJ: 06.326.015/0001-20



Paulo César de Andrade

Procurador

CPF: 565-711-436-15

ESTADO DE GOIÁS

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE
GOIÁS**

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA

PROPOSTA DE PREÇOS

TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ABERTURA

TERMO DE ABERTURA

À

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS

Ref.: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024

Processos SEI nº 202400010049131 e 202400005034164

Contratação nº 109365

Prezados Senhores (as),

A empresa **KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ Nº. 10.365.754/0001-07; com sede em Brasília-DF, representada neste ato pelo **Sr. Renato Rodrigues Blanco Nunes, Sócio Administrador**, apresenta a seguir a sua **PROPOSTA DE PREÇOS** de acordo com a referida concorrência pública cujo objeto é a contratação de agência de publicidade, bem como declara para todos os fins que está ciente e de acordo com todos os termos do edital.

Brasília-DF, 27 de junho de 2025.

RENATO RODRIGUES
BLANCO
NUNES:01784661155

Digitaly signed by RENATO RODRIGUES BLANCO
NUNES:01784661155
DN: c=BRASIL, o=GOV.BR, ou=ICP-Brasil, ouO=Secretaria de Estado da Saúde, ouOU=Secretaria de Estado da Saúde, cn=RENATO RODRIGUES BLANCO, email=RENATO.BLANCO@KLIMTPUBLICIDADE.COM, date=2025.06.27 14:44:14 -03'00'

RENATO RODRIGUES BLANCO NUNES
SÓCIO ADMINISTRADOR
KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA.

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão Especial de Contratação

Referente Concorrência nº 01/2024 – Contratante

Prezados Senhores (as),

1. Preços sujeitos a valoração

1.1 Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

a) Desconto a ser concedido à CONTRATANTE, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de Goiás, referentes a peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965: **50% (cinquenta por cento)**, com exceção do serviço de criação, para o qual o desconto será de 100% (cem por cento);

b) Honorários a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965: **5% (cinco por cento)**;

c) Honorários a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes aos serviços descritos nas alíneas abaixo: **3% (três por cento)**.

I. ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato, exceto pesquisas de pré-testes.

II. à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

III. à reimpressão de peças publicitárias.

d) Honorários a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à criação, à

implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: **5% (cinco por cento)**.

1.2 Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.3 O prazo de validade desta Proposta de Preços é de **120 (cento e vinte)** dias corridos dias corridos, contados de sua apresentação, em consonância com o disposto no subitem 14.3 do Edital.

2. Outras declarações

2.1 Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos, estabelecidas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato (Anexo IV).

2.2 Estamos cientes de que a CONTRATANTE procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

2.3 Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de divulgação, transferindo à CONTRATANTE todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei nº 12.232/2010.

2.4 Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de bens e de serviços especializados e aos veículos de divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo da CONTRATANTE, nos termos da Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato (Anexo IV).

2.5 Esta Proposta de Preços está conforme o Edital da concorrência em referência.

Brasília/DF, 27 de junho de 2025.

RENATO RODRIGUES
BLANCO
NUNES:01784661155

Digitaly signed by RENATO RODRIGUES BLANCO
NUNES:01784661155
DN: cn=RENATO RODRIGUES BLANCO
NUNES:01784661155, o=BR, ou=ICP-Brasil
c=BR, email=RENATO.BLANCO@KLIMTPUBLICIDADE.COM
Date: 2025.06.27 16:45:20 -03'00'

RENATO RODRIGUES BLANCO NUNES
SÓCIO ADMINISTRADOR
KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA.

TERMO DE ENCERRAMENTO

A **KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA**, devidamente já identificada na presente Proposta de Preços, conclui este volume com: 06 (seis) páginas.

Brasília-DF, 27 de junho de 2025.

RENATO RODRIGUES
BLANCO
NUNES:01784661155

Digitally signed by RENATO RODRIGUES BLANCO
NUNES:01784661155
DN: cn=RENATO RODRIGUES BLANCO,
ou=RENATO RODRIGUES BLANCO,
ou=KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA,
ou=Brasília-DF, ou=BRASIL
Date: 2025.06.27 14:46:14 -03'00'

RENATO RODRIGUES BLANCO NUNES
SÓCIO ADMINISTRADOR

KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA.